



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.941/96

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 53 (CINQUENTA E TRÊS)
DO BAIRRO LIMA DIMAS DE RUA BEATRIZ QUEIRÔZ
FRANCO.


A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

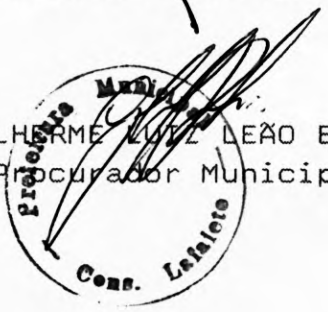
Art. 1º. Fica denominada de Rua BEATRIZ QUEIRÔZ FRANCO a Rua 53 (cinquenta e três) do Bairro Lima Dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1996.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal